



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

CGC nº 13880703/0001-01

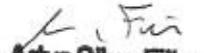
Av: 2 de Julho, nº 70, Centro – Barra/BA

Fone: (74)3662-2101

LEI nº 20, de 14 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE  
EM: 14/11/13

PUBLICADO  
EM: 14/11/13

  
Artur Silva Filho  
Prefeito Municipal

  
Marinêz de Jesus Pequeno  
Assessora Especial  
Port.: Nº 199/2009

**Autoriza o Poder Executivo a doar área urbana do município a UNIÃO, PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DA UFOB – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE NO MUNICÍPIO DE BARRA - BAHIA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à UNIÃO, uma área de terras, localizada na BA 161 KM 03, com 756.232,88 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e dois, oitenta e oito metros quadrados), sendo 346,89 m de frente, confrontando com a BA 161, 341,94 m de fundo, confrontando com área do próprio Município, 2.191,74 m do lado direito, confrontado com área da Associação Alto do Quinto e Manoel Dias Coelho e 2.351,55 m do lado esquerdo, confrontando com área de propriedade da família Teixeira, tudo em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 004/2001.

Art. 2º - A área ora doada, será utilizada para Construção do Campus da UFOB – Universidade Federal do Oeste no Município de Barra – Ba.

Art. 3º - A presente doação se dá por prazo indeterminado, desde que a donatária esteja utilizando a área doada para o fim a que foi destinada por força desta Lei e que a universidade esteja em pleno funcionamento.

Art. 4º - A área que ora se doa não poderá ser alienada, sofrer qualquer gravame, ou sofrer desvio de finalidade, sem permissão da Prefeitura Municipal da Barra.

Art. 5º - Ao Patrimônio Municipal retornará o imóvel doado, caso a donatária não efetue a construção e/ou coloque em funcionamento o campus da UFOB



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**  
**CGC nº 13880703/0001-01**  
**Av: 2 de Julho, nº 70, Centro – Barra/BA**  
**Fone: (74)3662-2101**

- Universidade Federal do Oeste no município de Barra ou dela desista, ou venha futuramente a mudar de imóvel.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

*Artur Silva Filho*  
**ARTUR SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

IMÓVEL: OBITO DE DOAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UFCEBA			
PROPR:			
LOCAL: BA 161 KM 03			
AREA: 75.62,32 ha, 756.232,00 m <sup>2</sup>	ESC: 0000	MUN: BARRA	DATA: 18/08/2008
RESP. TEC: ALEX LEITE DE SOUZA			

